

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1002/69 PARECER CEE nº 133/74

Aprovado por Deliberação de
30/janeiro/74

INTERESSADO: FACULDADS DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DS BOTUCATU

ASSUNTO: Reconstratação do interessado Max de Menezes, como Professor-
Assistente Doutor do Departamento de Zoologia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Rivadávia Marques Júnior

HISTÓRICO: Solicita o sr. Diretor da Paculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu autorização para recontratar o interessado Max de Menezes, como professor assistente doutor junto ao Departamento de Zoologia, por prazo indeterminado, em RDIDP.

FUNDAMENTAÇÃO: A proposta de recontratação teve parecer favorável dos órgãos colegiados da instituição e da CESESP. Quanto ao mérito há que se reconhecer o bom desempenho do interessado no período contratual vencido, assim como a obtenção do grau de doutor em Ciências, pela ESALQ.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, aprova-se a recontratação do interessado Max de Menezes, como Professor Assistente Doutor do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 16 de dezembro 1973

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito VsZ Guimarães - Presidente